



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000097/2018-80

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), **Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.506.307/0001-57**, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2 - Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul/RS - CEP: 93700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.027.063.209 - SSP/RS e do CPF/MF nº 952.835.520-04 e pela **Sra. GISLAINE INGRID KRUG**, Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1092562006 SJS/II RS e do CPF/MF nº 013.877.920-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 25/2018](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000097/2018-80 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 44/2018](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - [Prorrogar Excepcionalmente](#) a vigência do contrato em referência pelo período de **06 (seis) meses**, conforme justificativa no Despacho SECLI (SEI nº 1915448), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo será de **06 (seis) meses**, passando a vigorar pelo período de [04/06/2023 e poderá encerrar até a conclusão da nova contratação antes de 03/12/2023](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global estimado do contrato será de **R\$ 133.190,25 (cento e trinta e três mil cento e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a seguir:

Item	Objeto	CATMAT/ CATSER	Quantidade Estimada	Unidade Medida	Preço por Litro/ Unidade	Despesa Estimada
1	Gasolina Comum	16950	12.500	Litros	R\$ 7,117	R\$ 88.962,50
2	Álcool Comum	476272	2.250	Litros	R\$ 5,439	R\$ 12.237,75
3	Diesel – S10	1993	5.000	Litros	R\$ 6,398	R\$ 31.990,00
4	Taxa de Administração	25372	1	Serviço	R\$ 0,000 ou 0,00%	R\$ 0,00
Total Geral						R\$ 133.190,25

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente instrumento está amparado no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339030-01**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000241** (SEI nº 1936982).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Junho de 2023.



ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2023.05.26 15:33:51 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

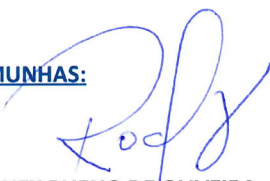
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2023.06.02 16:04:33
-03'00'

GISLAINE INGRID KRUG

Representantes Legais

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

TESTEMUNHAS:



1 - RODNEY BUENO DE OLIVEIRA

Coordenador Substituto de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 933.370.008-00



2 - GILBERTO MAGALHÃES

Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINFR.
CPF nº 946.062.268-20